

PORTARIA DG/IVAIPORÃ/IFPR Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do *Campus* Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO:

A PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A reorganização e disponibilidade de horários do transporte coletivo municipal de Ivaiporã/PR aos estudantes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores do IFPR - Campus Ivaiporã, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

§1º nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente no período diurno;

§2º nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será interrompido às 11h, horário de Brasília;

§3º nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será interrompido às 14h, horário de Brasília;

Art. 2º No que se refere ao cumprimento do calendário acadêmico, o funcionamento dos cursos e setores de suporte ao ensino ocorrerão da seguinte forma:

§ 1º nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá atividades de aulas presenciais no campus no período diurno. Preservando-se as atividades do período noturno.

§ 2º nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, as atividades de aulas presenciais no período matutino ocorrerão até às 10:50 h. Não haverá atividades de aulas presenciais no campus no período vespertino, preservando-se as atividades do período noturno.

§ 3º nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, não haverá atividades de aulas presenciais no período vespertino. Preservando-se as atividades do período noturno.

§ 4º as aulas presenciais afetadas pela suspensão das atividades descrita nos parágrafos anteriores, serão reorganizadas e registradas conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus de forma que não hajam prejuízos aos dias letivos.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023.

§ 1º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho;

Art. 4º As dependências do IFPR Campus Ivaiporã permanecerão em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar aos servidores optarem por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário, sem prejuízos às suas atividades, conforme regula a portaria do Ministério da Economia.

Art. 5º Caberá às chefias imediatas, nas respectivas unidades de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Demais orientações devem ser verificadas na Portaria do Ministério da Economia (Nº 9.763/2022);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 18/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049107** e o código CRC **2A86A4C3**.

Referência: Processo nº 23411.000769/2022-13

SEI nº 2049107

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP
86870-000 - Brasil